



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 7.343ª sessão da 1ª Câmara realizada em 2 de abril de 2024 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas  
Comparecimento: Alexandre Périssé de Abreu, Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich, Geraldo da Silva Datas e Juliana de Mesquita Penha  
Procurador do Estado: Guilherme Bessa Neto

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003089213-62 - Autuado: GRAHAM PACKAGING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010157107-51 (GRAHAM PACKAGING DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Procurador: MARIA ALICE LARANJEIRA SANTOS/Outro(s)) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a prefacial arguida. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.661/24/1ª.

- PTA nº. 01.003429433-90 - Autuado: MARIA APARECIDA NOGUEIRA CLEMENTE - Impugnação nº(s): 40.010157112-51 (MARIA APARECIDA NOGUEIRA CLEMENTE - Procurador: MARIO CARVALHO DELGADO JUNIOR) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.662/24/1ª.

- PTA nº. 16.001704023-19 - Requerente: LARISSA ALVARES DE OLIVEIRA PEPATO - Impugnação nº(s): 40.010156663-87 (LARISSA ALVARES DE OLIVEIRA PEPATO - Procurador: Karina Lima Junqueira de Freitas/Outro(s)) - Relator: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.

ACÓRDÃO: 24.663/24/1ª.

- PTA nº. 01.003374428-41 - Autuado: REGINA BEATRIZ VIDAL - Impugnação nº(s): 40.010156958-24 (REGINA BEATRIZ VIDAL - Procurador: TULIO BORELA CALIL) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.664/24/1ª.

- PTA nº. 01.002764252-84 - Autuado: NEOLIDER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ACOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156647-16 (NEOLIDER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ACOS LTDA - Procurador: Amanda Carneiro Camilo/Outro(s)) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em determinar o retorno dos autos à origem para que a autoridade tributária proceda ao desmembramento do crédito tributário considerado não contencioso, nos termos do art. 102 do RPTA. Pela Impugnante, assistiu à deliberação a Dra. Amanda Carneiro Camilo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Guilherme Bessa Neto.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente